



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

#### **OBJETO: ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTO**

**Ilmo srº Rafael Calixto da Silva Abadia**

Representante legal da empresa RC LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 49.255.881/0001-80

Endereço: Rua 05, n. 90, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sylvania -GO,  
telefone 62-991369977 e-mail [rcservicoserepresentacoes@gmail.com](mailto:rcservicoserepresentacoes@gmail.com)

**O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.891.544/0001-32, com sede no Largo da Pátria, 132, Centro, 44.915-000, São Gabriel – BA, representado pelo Sr. Prefeito HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.883.259/0001-99, representado por sua gestora, Srª LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do contrato n. 0697/2024 / pregão n. 0007/2024 / processo administrativo n. 0599/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia 20 (vinte) unidades de aparelho ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS, SISTEMA INVERTER (descrição detalhada no contrato anexo).

O contrato n. 0697/2024, firmado em 26/09/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão contratual, consta na cláusula nona, o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para entrega dos itens.

Porém, até o presente momento, o prazo findou-se sem a entrega do produto.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que necessita dos produtos para o exercício das atividades educacionais e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **RC LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 43.891.754/0001-91, 49.255.881/0001-80 situada no endereço: Rua 05, n. 90, Bairro Nossa Senhora de Fátima, telefone 62-991369977 e-mail [rcservicoserepresentacoes@gmail.com](mailto:rcservicoserepresentacoes@gmail.com), representada pelo **Sr. Rafael Calixto da Silva Abadia**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis.**

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Secretária de Educação**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de São Gabriel – BA, para que surta os efeitos legais.